



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 040, DE 14 DE JULHO DE 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, e considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23188.020422.2017-11 e 23198.017834.2017-46,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar, *Ad Referendum*, o funcionamento do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, do IFMT/Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, a partir de 2017/2.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 14 de julho de 2017.

**PROF. WILLIAN SILVA DE PAULA  
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**